



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
NOVA CANAÃ DO NORTE**

CGC: 03.238.912/0001-94



**LEI N.º 291, de 06/Maio/1.998**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alugar imóvel comercial na Sede do Município para fins de realização de Cursos gratuitos a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "APROVOU" E EU PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO E PROMULGO" A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel comercial, localizado na sede do município, com a finalidade específica de realização de Cursos gratuitos promovidos pela secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT, a partir de 13/04/98.

**ARTIGO 2º:** O valor mensal do aluguel autorizado por esta Lei, será de R\$=150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por mês, e os Termos contratuais serão celebrados por períodos de 03 (Três) meses.

**ARTIGO 3º:** Os recursos para cobertura da despesa originária desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte, exercício de 1998.

**ARTIGO 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Maio de 1.998

Wilson Cargin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Éber José de Oliveira  
Secretário de Gabinete